

**CONTRATO ECN – PLA – CT 00001/2023**

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS) é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto** serviços nas seguintes áreas: (i) contábeis; (ii) arrecadação; (iii) engenharia; (iv) facilities; (v) financeiros estratégicos; (vi) fiscais; (vii) gestão de pessoas; (viii) jurídicos; (ix) pagamentos; (x) recebimentos; (xi) riscos e controles internos; (xii) suprimentos; (xiii) tecnologia; (xiv) inovação; (xv) gestão de processos; e, (xvi) gestão de terceiros.
- III) **Prazo da Contratação:** 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento, reajuste de preços pelo IPC-A/IBGE. A remuneração ajustada é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

**CONTRATO ECS – CTR – CT 00008/23**

- I) **Informações gerais sobre as partes relacionadas contratadas:**

**ECORODOVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, km 28,5, 1º e 2º andar, bairro Alvarenga, no município de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, CEP: 09.845-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10.

**EMPRESA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS DO SUL S.A. - ECOSUL**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 116, Km 511, bairro Retiro, cidade de Pelotas, estado do Rio Grande do Sul, CEP: 96070-560, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 02.511.048/0001-90.

**CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DOS IMIGRANTES S.A.**, com sede na Rodovia dos Imigrantes – Km 28,5, no Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.509.491/0001-26, CEP: 09.845-000.

**CONCESSIONÁRIA DAS RODOVIAS AYRTON SENNA E CARVALHO PINTO S.A. - ECOPISTAS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia Ayrton Senna, Km 32, Pista Oeste, bairro Rio Abaixo, cidade de Itaquaquecetuba, estado de São Paulo, CEP: 08578- 010.

**CONCESSIONARIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Juscelino Kubitschek, Quadra 19, R. L. 01,08 – 05º andar - Edifício Gênesis Office - Jundiáí, no município de Anápolis, estado de Goiás, CEP: 75110-390, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 15.090.690/0001-94,

**CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS NOROESTE PAULISTA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marlene David Dos Santos, nº 325, Jardim Paraíso, no município de Matão, estado de São Paulo, CEP 15.991-360, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 49.314.049/0001-08.

- II) **Objeto:** Trata-se de contrato de compartilhamento de custos e despesas administrativas.
- III) **Prazo da Contratação:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** As partes compartilharão custos e despesas incorridas na proporção indicada no contrato e anexo.
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e das Concessionárias. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** As Partes Relacionadas possuem a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

#### **CONTRATO ECN-ENG-CT 00040/23**

- VII) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10 é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- VIII) **Objeto:** Trata-se de prestação de serviços de administração, implantação, desenvolvimento e gerenciamento dos projetos de inovação na extensão das rodovias sob responsabilidade da Econoroeste.
- IX) **Prazo da Contratação:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- X) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento o reajuste será aplicado no percentual a ser definido entre as partes. A remuneração ajustada é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- XI) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- XII) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

#### **CONTRATO ECN-ENG-CT 00039-23**

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** A Ecorodovias Concessões e Serviços S.A. (ECS), inscrita no CNPJ sob o nº 08.873.873/0001-10 é controladora da Concessionária Econoroeste, com ampla experiência em serviços estratégicos de gestão de ativos rodoviários;
- II) **Objeto:** Trata-se de prestação de serviços de administração e gerenciamento das obras de ampliação da capacidade da malha rodoviária cuja atribuição é de responsabilidade da Noroeste Paulista.
- III) **Prazo da Contratação:** 22 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor fixo mensal, e na hipótese de renovação do instrumento o reajuste será aplicado no percentual a ser definido entre as partes. A remuneração ajustada é a única devida à contratada, abrangendo encargos fiscais, sociais e demais contribuições;
- V) **Descrição da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

#### CONTRATO IDCT 6872

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** CBB INDÚSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 82.381.815/0001-22 e TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.437.048/0001-63.
- II) **Objeto:** Trata-se de serviços de fornecimento e transporte de produtos.
- III) **Prazo da Contratação:** 02 de setembro de 2024 a 01 de março de 2027.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor mensal, produtos e fretes pactuados serão reajustados conforme fórmula paramétrica sempre mediante comprovação de ocorrência dos fatos de reajuste.
- V) **da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

#### CONTRATO ECN-AUT-CT 00032/24

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SINELEC S.p.A, com sede na S.P 211 della Lomelina, 3/13, Tortona.
- II) **Objeto:** Trata-se de concessão de 20 (vinte) licenças de uso do Sistema de Pedágio Multilaine *Free Flow* (“MLFF”) (LICENÇA) e a prestação de serviços de customização implementação e suporte.
- III) **Prazo da Contratação:** 10 dias úteis após assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2029.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** valor líquido e único pela conclusão total do objeto do contrato.
- V) **da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

#### CONTRATO ECN – ENG- CT 00004/24

- I) **Informações gerais sobre a parte relacionada contratada:** SPE ICCR NOROESTE PAULISTA S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.122.532/0001-68, com matriz situada na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, sala 10, Vila Olímpia;
- II) **Objeto:** O contrato de prestação de serviços de construção civil (“Contrato”) inclui o fornecimento de material, equipamentos, mão-de-obra e insumos para a execução das obras de ampliação, operação, conservação, manutenção e realização de investimentos necessários à exploração do Sistema Rodoviário denominado Lote Noroeste;
- III) **Prazo da Contratação:** Vigência do Contrato: 60 meses a partir da data de assinatura em 01 de novembro de 2024.
- IV) **Condições gerais de pagamento e reajuste:** Valores unitários que incluem todos os custos diretos e indiretos. Os preços unitários serão reajustados a cada 12 meses pelos índices de reajuste do DNIT/FGV.
- V) **da negociação da transação com parte relacionada e da decisão acerca da celebração do ajuste:** A negociação da transação com Partes Relacionadas observou a respectiva política corporativa do Grupo Ecorodovias e da Concessionária, que inclui a aprovação exclusivamente por membros independentes do Conselho de Administração e as cláusulas contratuais seguem o padrão comumente adotado pela Companhia para contratos desta natureza. A decisão acerca da celebração foi devidamente motivada com base nas premissas de prestação de serviços exigidos, obedecendo os padrões de qualidade e os níveis de aprovação internos.
- VI) **Justificativa da contratação em detrimento de outras opções disponíveis no mercado:** A Parte Relacionada possui a expertise necessária para a execução dos serviços contratados de acordo com os níveis de exigência do Grupo Ecorodovias e o Contrato de Concessão nº 0500/ARTESP/2023. Além disso, os serviços são periodicamente auditados (tanto por auditores internos quanto por profissionais independentes), e submetidos às regras de Compliance.

